



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO EAD/UFES-2014/2

EDITAL Nº 02/2014-PS-EAD/UFES

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O PROCESSO SELETIVO EAD/UFES-2014/2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo EAD/UFES-2014/2 (CCPS-EAD), torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova e auxiliar de limpeza para o Processo Seletivo EAD/UFES-2014/2, no dia 22 de junho de 2014, nos municípios, conforme tabela do item 2.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo EAD/UFES-2014/2.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 590 vagas para fiscais de aplicação de prova e 47 vagas para auxiliar de limpeza, assim distribuídas:

Municípios	Vagas para fiscais	Vagas para auxiliares de limpeza
Afonso Cláudio	39	3
Aracruz	56	4
Cachoeiro de Itapemirim	80	6
Castelo	23	2
Colatina	17	2
Domingos Martins	33	2
Ecoporanga	26	2
Itapemirim	56	4
Iúna	27	2
Linhares	27	2
Mantenópolis	19	2
Mimoso do Sul	26	2
Montanha	19	2
Pinheiros	25	2
Piúma	31	2
Santa Leopoldina	13	2
Santa Teresa	31	2
Vargem Alta	21	2
Venda Nova do Imigrante	21	2

2.2. A CCPS-EAD poderá alterar o número de vagas conforme sua necessidade, de acordo com o número de candidatos inscritos para o Processo Seletivo EAD/UFES-2014/2.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Fiscais de Aplicação de Prova

3.1.1. Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCPS-EAD para a atividade de fiscalização de aplicação das provas;
- c) Controlar a entrada e a saída dos candidatos no setor de provas, conferindo o cartão de inscrição e o documento de identidade;
- d) Acompanhar candidato sempre que este necessitar se ausentar da sala de realização de prova;
- e) Distribuir e recolher provas;
- f) Colher assinaturas na lista de frequência dos candidatos presentes;
- g) Conferir o documento de identificação apresentado pelo candidato;
- h) Evitar toda e qualquer comunicação entre os candidatos;
- i) Evitar qualquer tipo de tentativa de fraude durante a aplicação das provas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO EAD/UFES-2014/2

- j) Relatar ao Chefe do Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- k) Dar apoio à CCPS-EAD durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.2. Auxiliares de limpeza

3.2.1. Os auxiliares de limpeza deverão:

- a) Participar de reunião de treinamento;
- b) Seguir com rigor os procedimentos estabelecidos pela CCPS-EAD para a atividade de limpeza e arrumação dos espaços físicos utilizados para a aplicação das provas;
- c) Limpar, antes do horário da aplicação das provas, as salas de aula, corredores, banheiros e demais dependências utilizadas pelo Processo Seletivo;
- d) Arrumar a distribuição de carteiras de cada sala de acordo com a orientação da CCPS-EAD;
- e) Manter a limpeza do espaço físico durante a realização da prova;
- f) Limpar e reorganizar as salas após a aplicação da prova, objetivando sua posterior utilização pelo Centro de Ensino responsável.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Fiscais de Aplicação de Prova:

- 4.1.1. Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo ou inativo) ou com empresa prestadora de serviço na UFES ou com escola anfitriã ou com o Polo UAB; ou, ainda, ser aluno da UFES;
- 4.1.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CCPS-EAD, que será realizada no dia 22 de junho de 2014, às 9 horas, em local a ser divulgado pela CCPS-EAD posteriormente;
- 4.1.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia de aplicação das provas do Processo Seletivo UFES EAD-2014/2, a saber, 22 de junho de 2014, até às 19 horas.
- 4.1.4. Possuir como escolaridade o ensino médio completo.

4.2. Auxiliares de Limpeza:

- 4.2.1. Possuir vínculo com empresa prestadora de serviço na UFES ou com escola anfitriã ou com o Polo UAB.
- 4.2.2. Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CCPS-EAD, que será realizada no dia 22 de junho de 2014, às 9 horas, em local a ser divulgado pela CCPS-EAD posteriormente;
- 4.2.3. Ter disponibilidade para trabalhar no dia de aplicação das provas do Processo Seletivo EAD-UFES 2014/2, a saber, 22 de junho de 2014, até às 19 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: 03 a 06 de junho de 2014.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no período de 03 a 06 de junho de 2014 e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.neaad.ufes.br e preencher o Requerimento de Inscrição até às 23h59min do dia 06 de junho de 2014.
- 5.3. No ato da inscrição, o interessado deverá optar por apenas uma das funções: fiscal de aplicação de prova ou auxiliar de limpeza.
- 5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCPS-EAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão elaboradas listas classificatórias por município, que levarão em conta a opção cadastrada no requerimento de inscrição.
- 6.2. Serão automaticamente excluídos os inscritos que não atenderem aos requisitos deste edital.
- 6.3. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO EAD/UFES-2014/2

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Servidor ativo ou inativo da UFES ou Polo	9 pontos
Funcionário de escola anfitriã	5 pontos
Aluno da UFES	5 pontos
Funcionário terceirizado	4 pontos
Participação no Processo Seletivo UFES 2014	2 pontos
Participação no Processo Seletivo UFES 2013	1 ponto
Participação no Processo Seletivo UFES 2012	1 ponto

6.4. Para o cômputo da pontuação, será utilizado também o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à Comissão Coordenadora de Vestibular - CCV em processos seletivos anteriores.

6.5. Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço em Processos Seletivos anteriores, tenha faltado em algum dos dias de aplicação de prova sem a devida justificativa.

6.6. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- prestou serviço no Processo Seletivo UFES/2014.
- data mais antiga de nascimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

7.2. Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer a reunião de treinamento promovida pela CCPS-EAD, conforme item 4 deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço.

7.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente comunicada à CCPS-EAD, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória para o município.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 13 de junho de 2014, a CCPS-EAD divulgará no endereço-eletrônico www.neaad.ufes.br:

- a) Listas classificatórias por município;
- b) Lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) Orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O valor (bruto) correspondente ao serviço prestado, objeto deste edital, é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o fiscal de aplicação e R\$ 80,00 (oitenta reais) para o auxiliar de limpeza.

9.2. O servidor ativo da UFES que for selecionado deverá apresentar, obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, o anexo II da Resolução Nº 35/2008 – Cun, “Declaração de Atividades em Cursos e Concursos”, impresso a partir do Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>).

9.3. Servidor afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está **impossibilitado de receber remuneração** por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto Nº 6114/2007.

9.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (27) 4009-2093, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, e pelo endereço eletrônico ps.ead.2014.2@neaad.ufes.br

9.5. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 02 de junho de 2014.

A Comissão